

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2014  
PROCESSO Nº 56/2014

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Aquisição de geladeiras, lavadoras e secadoras de roupas, para utilização nas unidades escolares.

Sessão de entrega de envelopes: **30 de janeiro de 2014 até às 15:00 horas**, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – centro – Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL O REFERIDO

EDITAL DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## 1 - CONVITE

### 1.1 - LICITAÇÃO Nº 05/2014 - PROCESSO Nº 56/2014

### 1.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do modelo de proposta anexo (anexo I), a fim de participar da licitação por Convite, pelo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Francisco Beltrão –PR, para a aquisição de geladeiras, lavadoras e secadoras de roupas, para utilização nas unidades escolares.

1.4 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

**1.5- O envelope "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até às 15:00 horas do dia 30 de janeiro de 2014, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 30 de janeiro de 2014, as 15:00horas.**

**1.6 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.**

1.7 - Integra este convite, independentemente de transcrição, modelo de proposta(anexo I), carta de credenciamento (anexo II), declaração de idoneidade(anexo III), termo de renúncia(anexo IV), Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (anexo V), minuta do contrato(anexo VI), Orientações para geração da proposta eletrônica (anexo VII) e protocolo de recebimento da Convite.

## 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de geladeiras, lavadoras e secadoras de roupas, para utilização nas unidades escolares de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	37347	Geladeira/refrigerador linha branca, com as seguintes características mínimas: Com uma porta; capacidade para armazenamento 240 litros aproximadamente com congelador; consumo máximo de 25 KW/H; cor branca; grades removíveis; prateleiras reguláveis; iluminação interna; degelo automático e voltagem 110V ou 220V.	8,00	UN	1.226,00	9.808,00
2	37348	Lavadora de roupas automática, com as seguintes características mínimas: Capacidade de lavagem de 11(onze) kg (roupa seca); abertura superior; funções lava, enxágua, centrifuga e filtro de fiapo; cor branca; com 5(cinco) ciclos de lavagem no mínimo, com 4(quatro) níveis de água no mínimo; com tampa de vidro transparente e voltagem 110V ou 220V.	10,00	UN	1.530,00	15.300,00
3	37349	Secadora de roupas com as seguintes características mínimas: tipo piso; capacidade de no mínimo 10(dez) kg;	5,00	UN	1.980,00	9.900,00

		com no mínimo 3(três) ciclos de secagem; com 2(duas) opções de temperatura no mínimo; potência mínima de 1.440 Watts; cor branca e voltagem 110V ou 220V.				
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO						35.008,00

**2.2 – Dos produtos objeto dos itens abaixo relacionados, deverão ser anexados à proposta, sob pena de desclassificação, prospectos ilustrativos/descritivos e nos prospectos deverá constar o número do item correspondente:**

Item	Especificação
1	Geladeira/refrigerador
2	Lavadora de roupas
3	Secadora de roupas

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação além das empresas convidadas pela Administração, os demais interessados do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (Lei nº 8.666/93 art. 22).

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

**3.3 - Os documentos de habilitação preliminar a seguir relacionados (preferencialmente na ordem solicitada abaixo, grampeados ou encadernados), serão acondicionados em envelope opaco fechado, com a inscrição “A” em sua face - no qual se identifiquem, externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação:**

**3.3.1. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG’s, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;**

**3.3.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da Licitante;**

**3.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS;**

**3.3.4. Certidão Negativa de Débitos do INSS;**

**3.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

**3.3.6. Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;**

**3.3.7. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, do Estado da Licitante, na forma da lei;**

**3.3.8. Declaração de Idoneidade com firma reconhecida (ANEXO III).**

**3.4 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.**

**3.4.1 – A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.**

3.5 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

3.6 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

3.6.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

3.7 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

3.8 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 3.3.1 a 3.3.8, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

3.9 – Documentos facultativos

3.9.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

3.9.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

3.9.2 – Termo de Renúncia

3.9.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

3.9.3 – Os documentos especificados acima (itens 3.9.1 e 3.9.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

## 4 - DA PROPOSTA

4.1 – A Secretaria da Administração do Licitador, fornecerá a cada Licitante modelo de proposta (ANEXO I).

4.2 - A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, etc), por meio mecânico ou informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual deverá constar:

- a) identificação da empresa proponente;
- b) assinatura do representante legal da empresa;

c) Preço unitário e total por item, com no máximo, duas casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) indicação do número da licitação e da modalidade;

**e) Juntamente com a proposta impressa, no envelope “B”, deverá ser apresentada proposta de preços em arquivo eletrônico (CD-ROM ou PENDRIVE), identificado com o nº da licitação e a razão social da proponente, conforme instruções do ANEXO VII. A não apresentação ou a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente.**

**f) Dos produtos objeto dos itens abaixo relacionados, deverão ser anexados à proposta, sob pena de desclassificação, prospectos ilustrativos/descritivos e nos prospectos deverá constar o número do item correspondente:**

Item	Especificação
1	Geladeira/refrigerador
2	Lavadora de roupas
3	Secadora de roupas

g) – Indicação da marca dos produtos.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.4 - A proposta em 1(uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição “B” em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação.

4.5 - O Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento; Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

4.6. A apresentação de proposta para esta licitação implica em plena ciência da licitante quanto às especificações e condições descritas neste edital e seus anexos, sendo que somente serão aceitos produtos e/ou serviços em conformidade ao exigido.

## **5 - DO JULGAMENTO**

5.1 - Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) por item unitário.

5.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

## **6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

6.1 - A Secretaria da Administração do Licitador prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 horas e 16:00 horas, na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº 1000 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR.

## **7- DO VALOR**

7.1 – O valor máximo estimado para o objeto deste edital, consta no item 2.1.

7.2 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, transporte, carga e descarga, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

## **8 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

8.2 – Os recursos financeiros são oriundos de receita vinculada a Educação Básica.

8.3 - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1670	07.002	12.361.1201.1.010	4.4.90.52.12.00	104

8.4 – A presente Licitação não prevê atualização de preços.

## **9 – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DO OBJETO**

9.1 - O fornecimento/instalação dos equipamentos deverá ser de forma parcelada conforme a necessidade, durante a vigência deste contrato, ou seja, por um período de 180(cento e oitenta) dias.

9.2 - Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no local estipulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na cidade de Francisco Beltrão – PR, no prazo de até 10(dez) dias, a partir ordem de compra.

9.3 - Na entrega serão verificados por servidor designado, as especificações e quantidades conforme descrição no contrato.

9.4 - A CONTRATADA ficará obrigada trocar, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado.

## **10 - DAS PENALIDADES**

10.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por

escrito até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes “A”, dos documentos para habilitação.

11.4 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de FRANCISCO BELTRÃO, excluído qualquer outro.  
Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

### LICITAÇÃO Nº 005/2014 - MODALIDADE CONVITE

(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

**Juntamente com a proposta impressa, no envelope “B”, deverá ser apresentada proposta de preços em arquivo eletrônico (CD-ROM ou PENDRIVE), identificado com o nº da licitação e a razão social da proponente, conforme instruções do ANEXO VII. A não apresentação ou a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente.**

**Dos produtos objeto dos itens abaixo relacionados, deverão ser anexados à proposta, sob pena de desclassificação, prospectos ilustrativos/descritivos e nos prospectos deverá constar o número do item correspondente:**

Item	Especificação
1	Geladeira/refrigerador
2	Lavadora de roupas
3	Secadora de roupas

**A proponente deverá indicar a marca dos produtos.**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	37347	Geladeira/refrigerador linha branca, com as seguintes características mínimas: Com uma porta; capacidade para armazenamento 240 litros aproximadamente com congelador; consumo máximo de 25 KW/H; cor branca; grades removíveis; prateleiras reguláveis; iluminação interna; degelo automático e voltagem 110V ou 220V.	8,00	UN			
2	37348	Lavadora de roupas automática, com as seguintes características mínimas: Capacidade de lavagem de 11(onze) kg (roupa seca); abertura superior; funções lava, enxágua, centrifuga e filtro de fiapo; cor branca; com 5(cinco) ciclos de lavagem no mínimo, com 4(quatro) níveis de água no mínimo; com tampa de vidro transparente e voltagem 110V ou 220V.	10,00	UN			
3	37349	Secadora de roupas com as seguintes características mínimas: tipo piso; capacidade de no mínimo 10(dez) kg; com no mínimo 3(três) ciclos de secagem; com 2(duas) opções de temperatura no mínimo; potência mínima de 1.440 Watts; cor branca e voltagem 110V ou 220V.	5,00	UN			

O pagamento será efetuado após a entrega dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta \_\_\_\_\_ dias, ( no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os materiais constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da Proponente)

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório nº 005/2014 sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida)

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 005/2014, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 005/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 005/2014 – Convite, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

## ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento de mercadorias nº /2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor....., inscrito no CPF/MF sob o nº..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , estabelecida na Rua , nº ..., na cidade de , estado do doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do **Convite nº 005/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de geladeiras, lavadoras e secadoras de roupas, para utilização nas unidades escolares, conforme o que consta no Anexo I do Edital nº 005/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 005/2014 - Convite.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 005/2014 - Convite e consequente contrato, são oriundos de receita vinculada a Educação Básica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1670	07.002	12.361.1201.1.010	4.4.90.52.12.00	104

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DO OBJETO

O fornecimento/instalação dos equipamentos deverá ser de forma parcelada conforme a necessidade, durante a vigência deste contrato, ou seja, por um período de 180(cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no local estipulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na cidade de Francisco Beltrão – PR, no prazo de até 10(dez) dias, a partir das solicitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na entrega serão verificados por servidor designado, as especificações e quantidades conforme descrição no contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA ficará obrigada trocar, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 005/2014 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

## ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

No portal:

[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

The screenshot shows the homepage of the Prefeitura de Francisco Beltrão website. The browser address bar displays 'http://franciscobeltrao.pr.gov.br/'. The page features a navigation menu with options like 'O Município', 'Prefeitura On-line', 'Órgãos Públicos', 'Ouvidoria', 'Secretarias', and 'Contatos'. A search bar is present with the text 'O que você está procurando?'. There are also widgets for 'Portal da Transparência' and 'Tempo em Francisco Beltrão' showing 22° and 20°. The main content area includes a sidebar with 'Acesso' and 'Secretarias' menus, a 'Notícias em Destaque' section with a video player showing a construction site, and a 'Webmail' section with login fields for 'E-mail' and 'Senha'.

**Passo 1 – Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link “Licitações”(lado direito da tela).**

The screenshot shows the 'Licitações' page on the Prefeitura de Francisco Beltrão website. The browser address bar displays 'http://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/'. The page features a navigation menu on the left and a main content area with the heading 'Licitações'. There are filters for 'Modalidade' (set to 'Selecione') and 'Ano' (set to '2014'). A list of bidding notices is displayed, including 'CARTA CONVITE 189/2013', 'CARTA CONVITE 188/2013', 'CONCORRÊNCIA 07/2013', 'TOMADA DE PREÇOS 06/2014', and 'TOMADA DE PREÇOS 05/2014'. On the right side, there are two promotional banners: 'CADProposta' with a 'Download' button and 'Documentos para Cadastro' with a 'Clique aqui' button.

**Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica.**

**Passo 3 – Selecione a Modalidade da Licitação e o número**

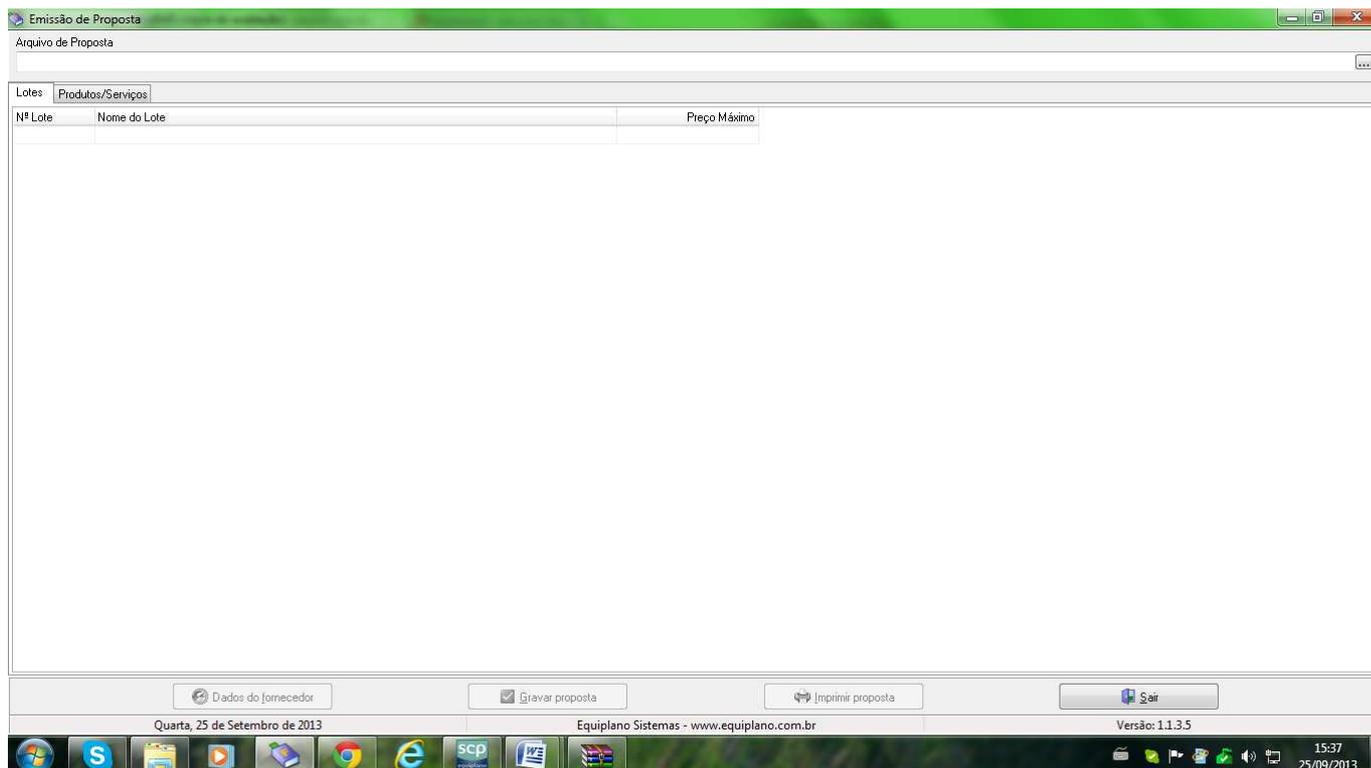
**Passo 4 - Faça o Download da proposta da Licitação desejada.**

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clica-se com o botão direito do mouse em cima do link do arquivo, e peça pela opção "Salvar destino como...". Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em "Salvar".
- b) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

## 5 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

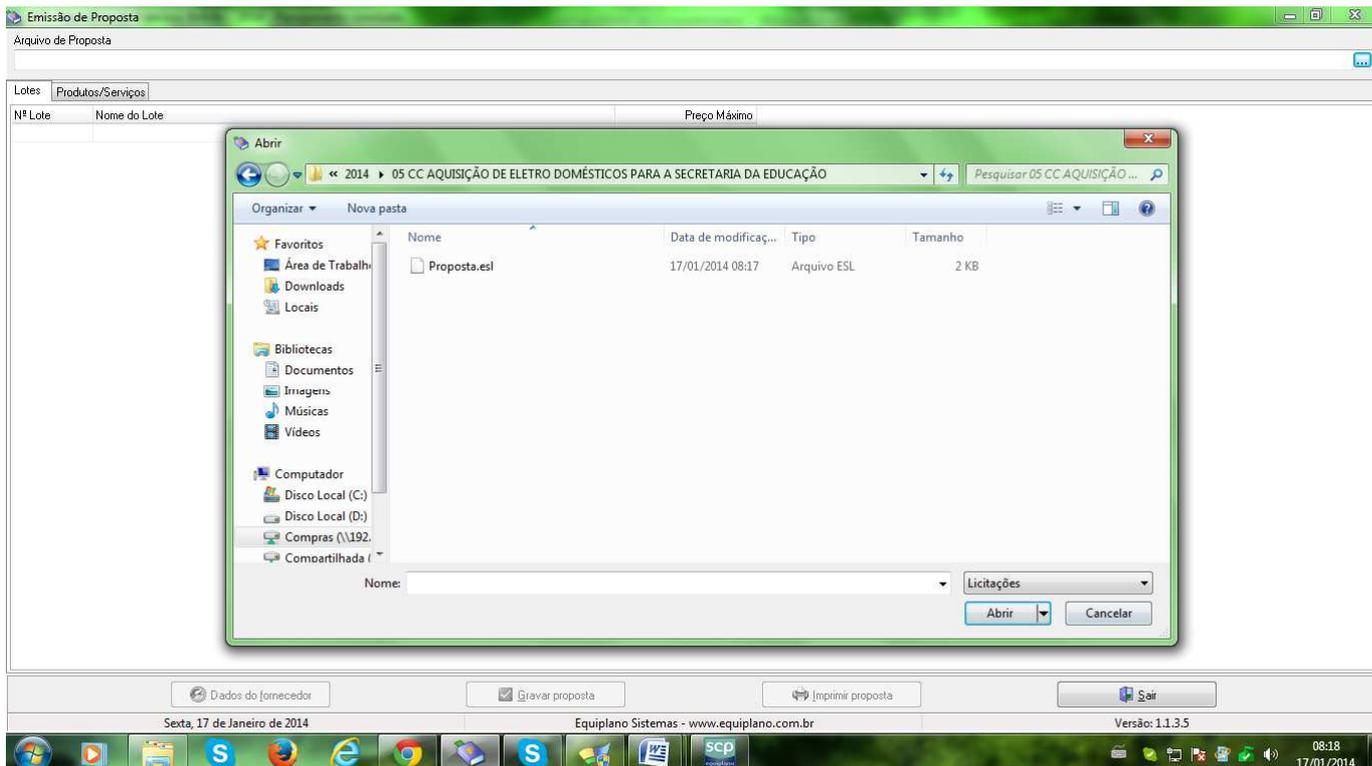
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

- 5.1 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE. Aparecerá a seguinte tela:



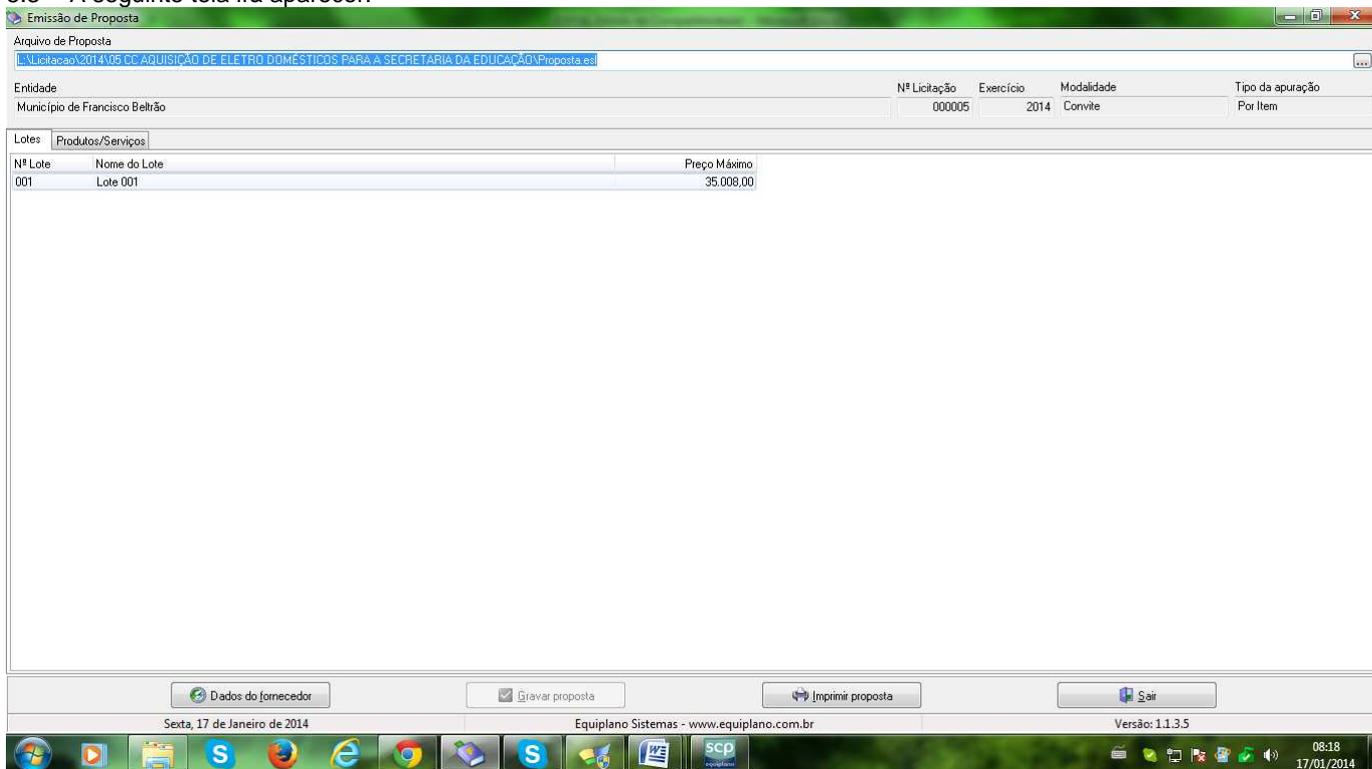
### Tela do Programa

- 5.2 - No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo PROPOSTA.ESL



## Procure pelo arquivo

5.3 - A seguinte tela irá aparecer:



Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
L:\licitacao\2014\05 CC AQUISIÇÃO DE ELETRÔ DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
Nº Licitação: 000005  
Exercício: 2014  
Modalidade: Convite  
Tipo da apuração: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Geladeira/refrigerador linha branca, com as seguintes	8,00	UN	1.226,00			0,00
002	Lavadora de roupas automática, com as seguintes car	10,00	UN	1.530,00			0,00
003	Secadora de roupas com as seguintes características	5,00	UN	1.980,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Sexta, 17 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.5

08:18 17/01/2014

Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Gravar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

5.3.1 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
L:\licitacao\2014\05 CC AQUISIÇÃO DE ELETRÔ DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
Nº Licitação: 000005  
Exercício: 2014  
Modalidade: Convite  
Tipo da apuração: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item Nome

001	Geladeira/refrigerador linha branca, com as seguintes
002	Lavadora de roupas automática, com as seguintes
003	Secadora de roupas com as seguintes característi

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Sexta, 17 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.5

08:19 17/01/2014

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor 1

Nome \*  Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \*  Número \*  Complemento

Bairro  Cidade \*  UF \*  CEP\*

E-mail  Telefone  Fax  Celular

CNPJ \*  Inscrição Estadual  Inscrição Municipal  Nome do contador  Telefone do contador

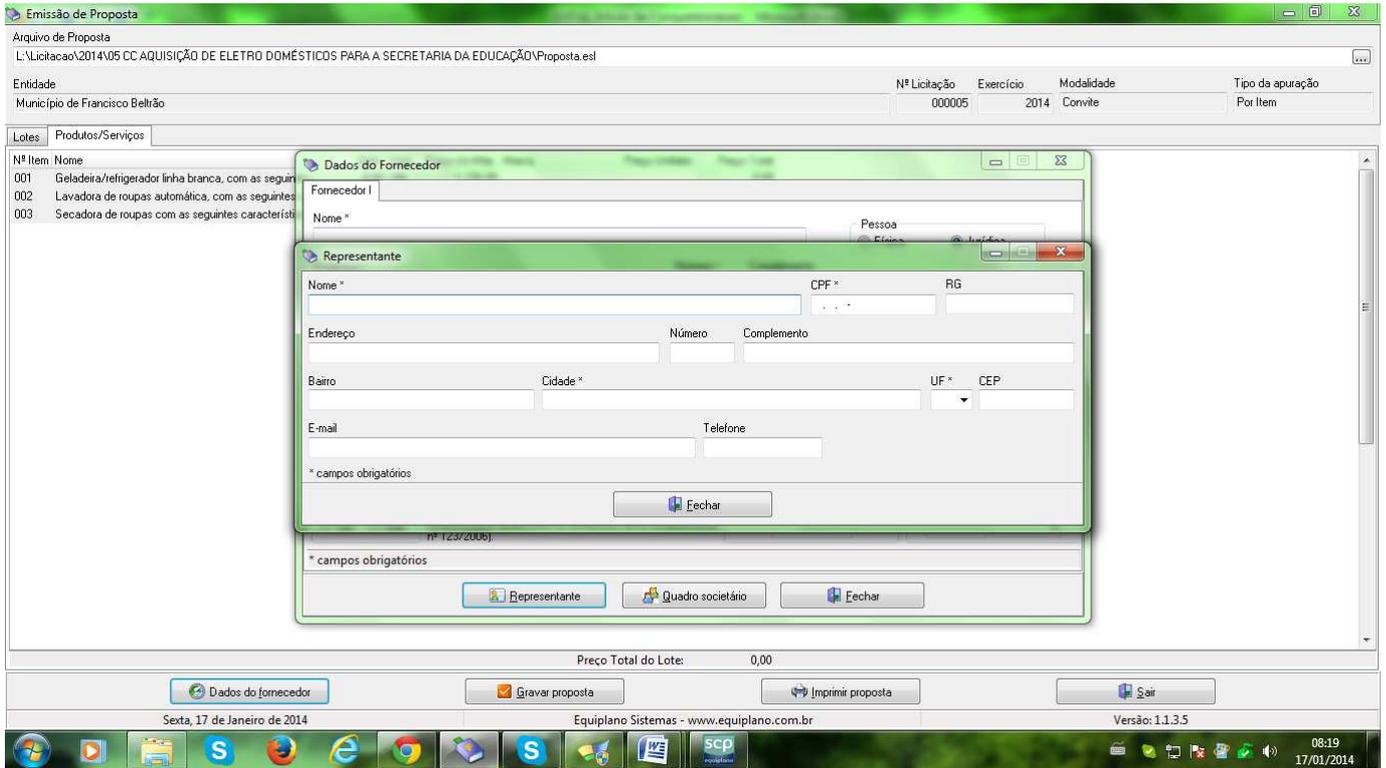
Dados bancários: Banco  Agência  Nome  Cidade  UF  Conta  Data de abertura

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias)  Prazo de entrega/execução

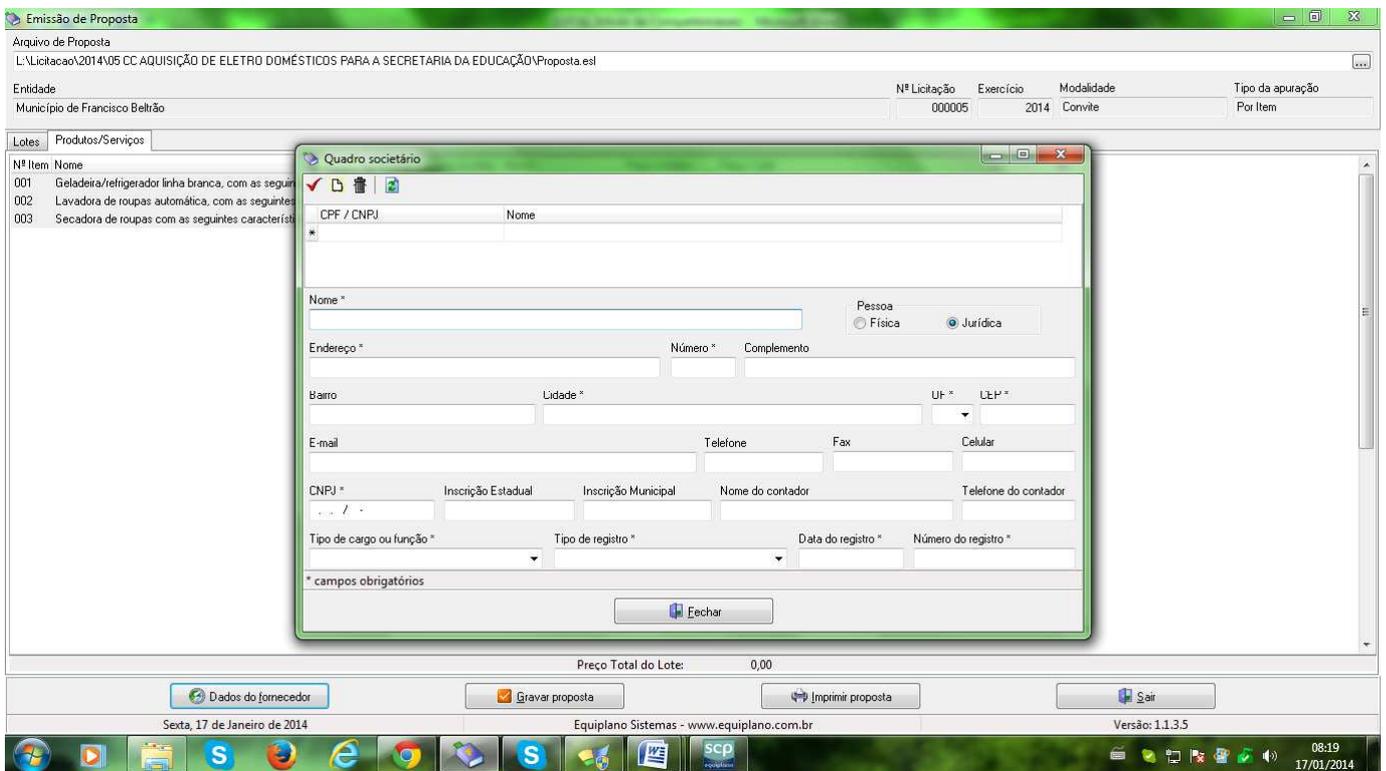
\* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

5.3.2 - No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa).



5.3.3 - No botão “Quadro societário” (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

## **6. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

6.1 Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

6.2 No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

## ANEXO VIII

**MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

(Enviar pelo e-mail [licitações@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitações@franciscobeltrao.com.br) ou pelo Fax nº (46) 3523-1847).

**CONVITE Nº**

**PROCESSO Nº**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Obtivemos através do acesso à página [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante: